

**ATO**

**Nº 0068/2021**

<p><b><u>PUBLICAÇÃO</u></b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0257/2021, nos termos da redação do Art. 6º, EC nº 41/03 c/c ART.40, §5º da CRFB/88;

RESOLVE:


**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. DELZA MARIA FULY MONTES, no órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 6º, EC nº 41/03 c/c ART.40, §5º da CRFB/88. Retroagindo com validade a contar de 01 novembro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos – Lei Mun. 3.342/2019, art. 27.....	R\$ 2.146,90
ATS – Anuênio 50 % - Decreto Mun. 004/SMA/2001 art. 66 .....	R\$ 1.073,45
Progressão por Merecimento (%) art. 13, §4º Lei Mun. 3.342/2009.....	R\$ 128,81
Total.....	R\$3.349,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de novembro de 2021.

  
**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE -FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021